



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 083/2026-GP

Colorado do Oeste – RO, 6 de março de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), oriundos de **Recursos de Transferência Especial da União**, sendo através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, a **Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores**, conforme Plano de Ação nº 09032024-066973 e Programa nº 09032024, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a custeio, com a finalidade da aplicação nas Áreas de Esporte e Assistência Social, sendo que as respectivas dotações orçamentárias já foram abertas anteriormente, tendo a necessidade atual do atendimento a uma nova demanda definida por essa Administração Municipal acordada entre as Secretarias Municipais SEMDESFAT e SEMELJU, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), que será aplicado na Área de Esporte através do **Programa Esportivo “Talentos do Amanhã”**, com a finalidade de destinação ao custeio de despesas com a aquisição de passagens aéreas e terrestres para atletas do Município de Colorado do Oeste – RO que irão representar o Município no Campeonato Brasileiro Taça Brasil de Futsal Sub-14, a ser realizado na Cidade de Blumenau – SC, torna-se necessária a **“inclusão”** da respectiva dotação orçamentária através de **“Superávit Financeiro”** no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, que o objetivo é de extrema relevância, pois viabilizará a participação e o deslocamento dos atletas inscritos no Programa Esportivo “Talentos do Amanhã”, reforçando nosso compromisso com a valorização do esporte e das políticas públicas voltadas à juventude, esporte e lazer, em observância à **Lei nº 2.445, de 21 de dezembro de 2022**, que dispõe





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



sobre a Instituição do Programa Bolsa Atleta e dá outras providências, bem como à **Lei nº 2.709, de 29 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Iniciação Esportiva “Talentos do Amanhã”, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, e dá outras providências.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande “**relevância pública**”, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 6 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 6 DE MARÇO DE 2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), necessário para a **“inclusão”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores**, conforme Plano de Ação nº 09032024-066973 e Programa nº 09032024, destinado a custeio, com a finalidade da aplicação nas Áreas de Esporte e Assistência Social.

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 6 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Transferência Especial da União							
**Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores, conforme Plano de Ação nº 09032024-066973 e Programa nº 09032024 (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 672005-8)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.811.0018.2.058	Atividades do Programa Esportivo "Talentos do Amanhã"	729	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	50.000,00
TOTAL GERAL							50.000,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE MARÇO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ID: 556289 e CRC: 0880ADB1



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	083	06/03/2026

ID: **556289**

CRC: **0880ADB1**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **06/03/2026 14:11:01** Finalização: **06/03/2026 14:14:01**

Processo



Documento



MD5: **763557AE8132B40E0DDD76C33BF44652**

SHA256: **B5277736D1E0BA90B7FB301E4EDA61028349E49038DCF95E0B37791CB64B6736**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			06/03/2026 14:12:29
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	06/03/2026 14:12:33

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	06/03/2026 14:12:38
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

06/03/2026 18:50:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 556289 e o CRC 0880ADB1.